



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 046, DE 22 DE MAIO DE 2017**

Aprova a alteração da redação do Artigo 43 do Regulamento da Organização Didática.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação do Conselho Superior na 44ª reunião ordinária realizada nesta data;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração a redação do Regulamento da Organização Didática que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 43. § 1º - Após o período de 07 (sete) dias letivos o acesso ao sistema acadêmico para esse registro de frequência deverá ser fechado.*

*Art. 43. § 2º - Para acesso aos diários de classe o docente deverá solicitar autorização ao coordenador de curso, responsável pela liberação do acesso.”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**